



ATA Nº 1

Concurso Externo de Ingresso para Admissão de 1 Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, da Carreira de Técnico de Informática, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado.

- Técnico de Informática-

Ata da Definição dos Parâmetros de Avaliação e Ponderação

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, reuniu na sala de reuniões D. Margarida Relvas, sito no Largo D. Manuel I, na Golegã, o Júri do procedimento concursal comum supra identificado, nomeado por Despacho n.º1842/2019, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Golegã – CMG, datado de 20 de agosto de 2019, cuja composição e identificação seguidamente se enumera:-----

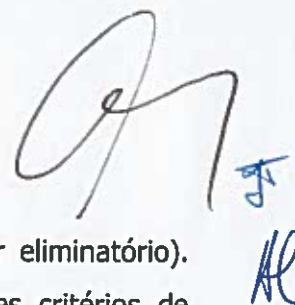
Presidente: Acácio Galrinho Nunes – Chefe de Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal da Golegã:-----

Vogais Efetivos: António Paulo dos Reis Caria Rodrigues, Especialista de Informática, e Maria Isabel Teodósio Guia, ambas da Câmara Municipal da Golegã;-----

Vogais Suplentes: Ana Catarina Ferreira Cristino, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, e António Manuel Alves de Sousa Riachos Coordenador Técnico, ambos da Câmara Municipal da Golegã.-----

Estando presentes o Presidente e os Vogais Efetivos do Júri, e cumprindo-se assim o estabelecido no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, deu-se início à reunião, que tem por finalidade proceder à definição dos critérios de avaliação e fatores de ponderação a aplicar/utilizar nos métodos de seleção.-----

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, ambas de carácter eliminatório,



complementados com Entrevista Profissional de Seleção (sem carácter eliminatório). Neste sentido, o Júri deliberou por unanimidade, definir os seguintes critérios de avaliação e fatores de ponderação para determinação da classificação final dos candidatos ao concurso:-----

1. Prova de Conhecimentos (PC):-----

A prova de conhecimentos é de realização individual e assumirá a forma escrita e de natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos e visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício do posto de trabalho a ocupar. Será graduada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Constituição da República Portuguesa;-----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;-----
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;-----
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----
- Reclamações nas Autarquias Locais – Portaria n.º 659/2006, de 3 de julho;----
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã – Despacho n.º 7089/2016, de 30 de maio;-----
- Regulamento Geral de Proteção de Dados – Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016;-----
- Lei do Cibercrime – Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro;-----
- Conhecimentos no domínio de Redes Informáticas;-----
- Conhecimentos de Bases de Dados;-----
- Conhecimentos no domínio de Sistemas Operativos;-----

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*

Para a realização da prova de conhecimentos, os candidatos apenas poderão consultar a legislação enumerada, em suporte papel, não anotada, estando impedida a utilização de quaisquer equipamentos informáticos e/ou eletrónicos.-----

A classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da soma das pontuações atribuídas a cada resposta, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.-----

2. Avaliação Curricular (AC):-----

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os fatores descritos no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a formação profissional e a experiência profissional. Será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resultará da avaliação dos seguintes fatores:-----

a) Habilitação Académica (HA): será ponderada a titularidade de curso tecnológico no domínio da informática, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com os seguintes critérios:-----

Curso Tecnológico, Curso das Escolas Profissionais ou Curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	16 Valores
Licenciatura na área de Informática	18 Valores
Mestrado e/ou Doutoramento na área de Informática	20 Valores

b) Formação Profissional (FP): serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a concurso, nos últimos 5 anos, que se encontrem devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte tabela de avaliação:-----

Sem formação profissional	10 Valores
Com ações de formação até 25 horas	12 Valores



Com ações de formação > 25 horas e até 35 horas	14 Valores
Com ações de formação > 35 horas e até 50 horas	16 Valores
Com ações de formação > 50 horas e até 70 horas	18 Valores
Com ações de formação > 70 horas	20 Valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considera-se que 1 dia de formação corresponde a 5 horas.-----

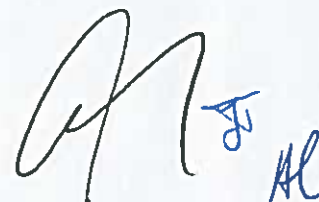
- c) **Experiência Profissional (EP):** será considerada a experiência profissional, devidamente comprovada, que incida sobre o desempenho efetivo de funções na área funcional do posto de trabalho a concurso e grau de complexidade da mesma, de acordo com as seguintes valorações:-----

Sem Experiência	0 valores
Experiência profissional inferior a 1 ano	5 Valores
Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos	10 Valores
Experiência profissional igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos	14 Valores
Experiência profissional igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos	18 Valores
Experiência profissional igual ou superior a 6 anos	20 Valores

- d) **Avaliação de Desempenho (AD):** será ponderada a avaliação de desempenho quantitativa dos dois últimos ciclos avaliativos, sendo a avaliação final deste fator, a média aritmética das classificações obtidas.-----

A avaliação de desempenho de acordo com as escalas previstas no Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 20 de junho e pela lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, será transformada numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte proporcionalidade:-----

$$\text{Nota de cada ano} = (\text{classificação do ano} \times 20) / 5$$



Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada nos termos supra referidos, será atribuída a pontuação de 3 valores a cada ano.-----

3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do art.º 23º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Serão avaliados os parâmetros de interesse e motivações profissionais, capacidade de expressão e comunicação, análise da informação e sentido critico, capacidade de organização e orientação para resultados, sentido de responsabilidade.

A EPS será realizada pelo Júri do procedimento e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 Valores	16 Valores	12 Valores	8 Valores	4 Valores
Interesse e Motivações Profissionais (IMP)					
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)					
Análise da Informação e Sentido Critico (AISC)					
Capacidade de Organização e Orientação para Resultados (COOR)					
Sentido de Responsabilidade (SR)					

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$EPS = (IMP + CEC + AISC + COOR + SR)/5$$

Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas/assuntos abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.-----

4. **Classificação Final (CF):** será atribuída de acordo com a média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção e resultará da seguinte fórmula:-----

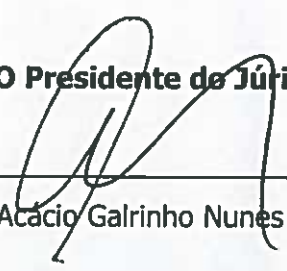
$$CF = (40\%PC) + (35\%AC) + (25\%EPS)$$

Sendo considerados não aprovados, os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como, os que faltem à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção.-----

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 37º do DL n.º 204/98, de 11/07. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os definidos na Portaria.-----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e nada mais havendo a tratar, deu o Júri por encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente Ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri presentes.-----

O Presidente do Júri



Acácio Galrinho Nunes

Os Vogais Efetivos,



António Paulo dos Reis Caria Rodrigues



Maria Isabel Teodósio Guia